



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 82A

De 17 de agosto de 1993.

Constitui Comissão Especial para apurar irregularidades em relação à folha de pagamento do funcionalismo público municipal.


O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica constituída pelos Vereadores Clovis Fontana, José Ricardo e Sebastião Emiliani, a Comissão Especial para apurar irregularidades em relação à folha de pagamento do funcionalismo público municipal.

Art. 2º. A Comissão Especial terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 17 de agosto de 1993, para apresentar relatório acerca das irregularidades na folha de pagamento do funcionalismo público municipal.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor em 17 de agosto de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1993.

  
JORGE FLAUZINO BARBOSA  
Presidente